

Rubrica	Fl nº
---------	-------



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS  
(ESCOLA SARGENTO MAX WOLFF FILHO)**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2025 - CEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64511.012412/2024-91

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços na especialidade de **MÉDICO AMBULATORIAL** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 01/2024 (UG: 160129/ESA). Este credenciamento terá vigência da data de assinatura do termo de contrato de credenciamento até 31/12/2034.

<b>INEx Nr</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>OCS</b>	<b>VALOR ANUAL ESTIMADO R\$</b>
<b>211 /2025</b>	25.643.420.0001-17	Centro Tomográfico de Três Corações Ltda	R\$ 160.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2024, Inexigibilidade NUP 64511.012412/2024-91, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 12/11/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 28/11/2024, conforme o Inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 2181/2024/CJU-MG/CGU/AGU, de 10/09/2024.

Três Corações - MG, \_\_\_\_ de janeiro de 2025.

**IGOR NOBRE SEFERIN – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas da ESA Substituto